



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Of. Nº 179/2017

Monte Azul Paulista, 01 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a vossa Excelência, a seguinte matéria :

PROJETO DE LEI Nº 790, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017..

REVOGA LEI 2.004 DE 03 DE JUNHO DE 2015. Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 1428, de 23 de abril de 2004, que dispõe sobre a reorganização administrativa e a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura de Monte Azul Paulista.

Referido Projeto trata de correção de divergência legislativa e uniformidade das normas legais .

Solicitamos que referido Projeto seja colocado em votação.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Antonio Sergio Leal
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº 790, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017..

REVOGA LEI 2.004 DE 03 DE JUNHO DE 2015. Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 1428, de 23 de abril de 2004, que dispõe sobre a reorganização administrativa e a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura de Monte Azul Paulista.

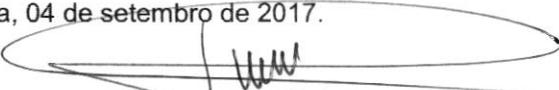
PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.004 de 03 de junho de 2015, a qual altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 1428, de 23 de abril de 2004, que dispõe sobre a reorganização administrativa e a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura de Monte Azul Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de setembro de 2017.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Of. Nº 180/2017

Monte Azul Paulista, 05 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a substituição do **PROJETO DE LEI Nº 790, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**, a qual Revoga Lei 2.004 de 03 de Junho de 2015.

Solicitamos que referido Projeto seja colocado em votação.

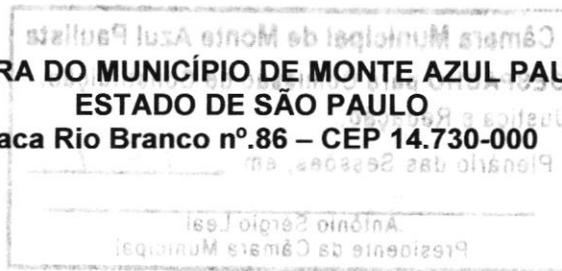
Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

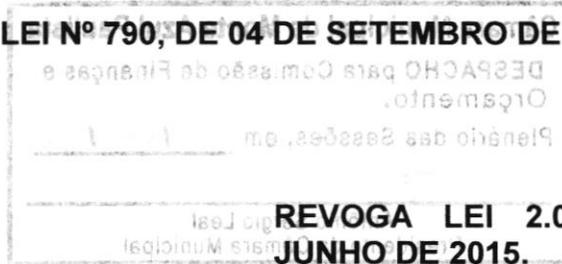
Excelentíssimo Senhor
Antonio Sergio Leal
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

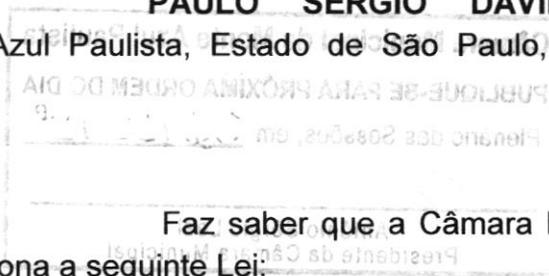


PROJETO DE LEI Nº 790, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.



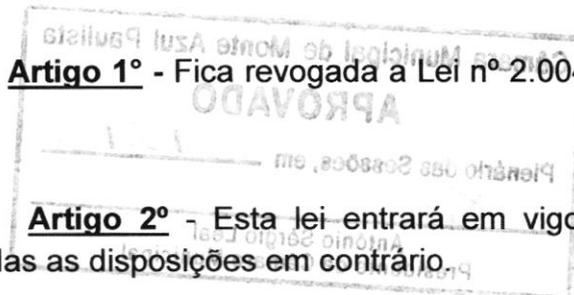
REVOGA LEI 2.004 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



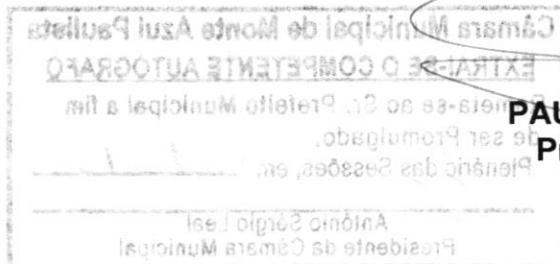
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.004 de 03 de junho de 2015.



Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de setembro de 2017.



PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação,
Plenário das Sessões, em 18/08/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 18/08/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02/10/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 02/10/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser Promulgado.
Plenário das Sessões, em 02/10/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 2.004, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 1428, de 23 de abril de 2004, que dispõe sobre a reorganização administrativa e a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura de Monte Azul Paulista.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada para 20 (vinte) horas a carga horária do Emprego de provimento efetivo, de Engenheiro Agrônomo, que integra o quadro de servidores da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica alterada para 08 a referência do Emprego de provimento efetivo, de Engenheiro Agrônomo, que integra o quadro de servidores da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

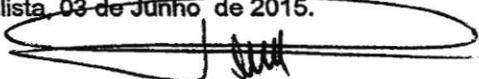
Artigo 3º - As alterações dos artigos 1º e 2º da presente lei, apenas poderá ocorrer, quando facultado ao funcionário a anuência de redução da jornada de trabalho, com o devido reajuste salarial

Artigo 4º - O Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo da Lei nº1428 de 23 de abril de 2004, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo da presente Lei.

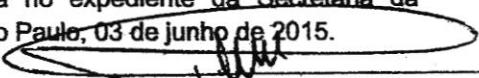
Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2015.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 03 de junho de 2015.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 12 de Setembro de 2017.

OFÍCIO Nº 180/2017 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminhando **Projeto de Lei nº 790 de 04 de Setembro de 2017**. Dispõe sobre: Revoga Lei 2.004 de 03 de Junho de 2015.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

Antonio P
ANTONIO DA COSTA FILHO - em 15 / 09 /2017.

Antonio Sergio Leal
ANTONIO SÉRGIO LEAL - em 15 / 09 /2017.

Eliel Prioli
ELIEL PRIOLI - em 15 / 09 /2017.

Igor Fonzar Plaza
IGOR FONZAR PLAZA - em 15 / 09 /2017.

Jose Alfredo Perez Cantori
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 15 / 09 /2017.

Josnei Bento Gomes
JOSNEI BENTO GOMES - em 15 / 09 /2017.

Orival Alves
ORIVAL ALVES - em 15 / 09 /2017.

Paulo Panhoza Neto
PAULO PANTOZA NETO - em 18 / 09 /2017.

Percival Rogge
PERCIVAL ROGGE - em 15 / 09 /2017.

Ricardo Sanches Lima
RICARDO SANCHES LIMA - em 15 / 09 /2017.

Wilson Rodrigues
WILSON RODRIGUES - em 18 / 09 /2017.

Wilson Rodrigo Garcia
WILSON RODRIGO GARCIA - em 12 / 09 /2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 790, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

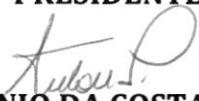
DISPÕE SOBRE: REVOGA A LEI Nº 2004, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE LEI Nº 790, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017, DISPONDO SOBRE: REVOGA A LEI Nº 2004, DE 03 DE JUNHO DE 2015, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECEER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>
 RICARDO SANCHES LIMA PRESIDENTE	 PAULO PANTOZA NETO PRESIDENTE
 PAULO PANTOZA NETO RELATOR	 ANTONIO DA COSTA FILHO RELATOR
 WILSON RODRIGUES MEMBRO	 ELIEL PRIOLI MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02/10/17


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 02/10/17


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARAMUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00= Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo- Brasil

.....

AUTÓGRAFO Nº 1395/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 790, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: REVOGA LEI 2.004 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.004 de 03 de junho de 2015.

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigorna data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.**

Monte Azul Paulista, 03 de Outubro de 2017.


ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal


JOSNEI BENTO GOMES
Vice-Presidente


ORIVAL ALVES
1º Secretário


ANTONIO DA COSTA FILHO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.111, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: REVOGA LEI 2.004 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.004 de 03 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Outubro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

**SAEMAP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA**

CNPJ 09.246.328/0001-67 – Rua Benjamin Constant, 195, Centro – Monte Azul Paulista/SP

EXTRATOS DE CONTRATOS:

NOTA DE EMPENHO Nº 1284. TIPO: Ampliação do Sistema de Água e Esgoto – Obras e Instalações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0069.1019.4.4.90.51.00-001. **DISPENSA POR VALOR. OBJETO:** Prestação de Serviço de Aprofundamento de Poço Artesiano – Residencial Baraldi. **CONTRATADA:** Hidromap – Poços e Equipamentos Ltda- EPP. **VALOR:** R\$ 13.000,00. **DATA DA NOTA DE EMPENHO:** 21/09/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017. TIPO: Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0069.2099-3.3.39-009. **CARTA-CONVITE Nº 008/2017. OBJETO:** Organização e realização de Concurso Público. **CONTRATADA:** CONSESP Concursos, Resid. Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. **VALOR:** R\$ 6.000,00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/10/2017. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

O **SAEMAP** torna público que a licitação realizada no dia 15 de setembro de 2017, às 09 horas, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2017**, que objetivava a aquisição e instalação de reservatório de água metálico cilíndrico a partir de projeto constante no Termo de Referência, com capacidade para aproximadamente 220 mil litros para abastecimento de Conjunto Habitacional denominado Conjunto Habitacional "G" na área urbana do município de Monte Azul Paulista, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Monte Azul Paulista, 28 de Setembro de 2017.

Fernando Alvarez
Superintendente do SAEMAP



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000 / Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.111, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: REVOGA LEI 2.004 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.004 de 03 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Outubro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE MONTE AZUL PAULISTA** para a reunião da Assembleia Geral - Ordinária, a realizar-se em sua sede, à Rua Cristóvão Colombo, 190 - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista - SP, no dia 26/10/2017, das 13h às 15h, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- **Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e deliberativo.**

Monte Azul Paulista, 04 de Outubro de 2017.

Aparecida Vertuan Garcia - Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
"DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA"**

DELEGACIA DE POLÍCIA DE MONTE AZUL PAULISTA
Praça Siqueira Campos, 21 – centro – Monte Azul Paulista/SP
CEP: 14 730-000 – Tels: (17)-3361-1022/ 1628

EDITAL Nº 002/2017

O Doutor **CARLOS ARNALDO NICODEMOS ANDRADE**, Delegado de Polícia Titular do Município de Monte Azul Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que conforme Edital de Correição nº 004/2017, o Senhor Doutor Delegado Seccional de Polícia de Bebedouro-SP, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto nº 44.448, de 24, publicado a 25/11/1999, c.c. a Resolução SSP-46, de 21/12/1970, com acréscimo introduzido pela Resolução SSP 111, de 01/08/1986, procederá aos trabalhos de Correição Ordinária Periódica, nesta Delegacia de Polícia, referente ao 2º semestre do corrente ano, no próximo dia 30 de novembro de 2017, a partir das 14:30 horas.

FAZ SABER, ainda, que nessa oportunidade a Autoridade Corregedora facultará ao público em geral, a apresentação de queixas, reclamações sobre abuso, falhas ou omissões nos serviços sujeitos à Correição, assim como sugestões para melhorar os serviços policiais.

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a Autoridade que fosse expedida o presente Edital, que será afixado em local de costume, e divulgado pela imprensa local.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Monte Azul Paulista-SP, 02 de outubro de 2017.-

DR. CARLOS ARNALDO NICODEMOS ANDRADE
Delegado de Polícia